





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 525/2010

TRAIRI, 18 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída em 09 de agosto de 2008, com sede social na localidade de Tanque Grande Feijão, zona rural, neste Município de Trairi—CE.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei, e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 18 de agosto de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
ROCODIGO: 18 108 ! 10
ADB. Moreleide P. Contra

1